

Aos 24 dias do mês de agosto de 2023, com início às 14h00min, através de vídeo conferência, utilizando a ferramenta GOOGLE MEET, reuniram-se os representantes dos municípios por meio de PROCURAÇÃO:

Alegre, Sr^a José Gilberto Vial;
Alfredo Chaves, Sr. Daniel Orlandi;
Baixo Guandu, Sr. Militino Nunes Souza Silva;
Governador Lindenberg; Itamar Tartaglia Piona
Iconha, Sr. Prefeito Municipal Gedson Brandão Paulino;
Itaguaçu, Sr^a. Gilnielly Bridi de Carvalho;
Itarana, Sr^a. Wanessa Ferreira Coan;
Jaguaré, Sr. Valmir César Cristo;
João Neiva; Sr. Cláudio Roberto Pereira Lisboa
Mimoso do Sul, Alan Massini Posse;
Linhares, Sr. Waldiney Siqueira;
Vargem Alta, Sr. José Américo Salvador; e tendo como participantes Os municípios de
Ibiraçu, Sr^a. Amanda Tresceno Freitas Marilândia, Sr. Clóvis Caliman;

Constatou-se, ainda, conforme lista de presença gerada online através da plataforma GOOGLE FORMS, a presença dos colaboradores da ARIES/CISABES, Sr. André Luiz Toscano Dalmásio; Sr^a. Débora da Rocha Mello; Sr^a. Alini Tregnago Camponês; Sr^a. Joelma de Souza Moraes Luiz; Sr^a. Rouvana Rossi, Sr^a. Thayná Borghi; Sr. Wesley Prando dos Santos e o Assessor Jurídico voluntário da ARIES, o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa.

O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu boas vindas a todos os presentes na Reunião online e convidou o Presidente da ARIES; Sr. Gedson Brandão Paulino para dar início a Assembleia. O Sr. Gedson Brandão Paulino, tomou o uso da palavra, agradecendo a todos ali presentes e desejou a todos uma boa Assembleia. Iniciou a leitura da Pauta da Assembleia, **1- Abertura e verificação do quórum; 2- Indicação para a Diretoria Geral; 3- Proposta de adequação do Estatuto da ARIES para atender exigências da Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR; 4- Apresentação e apreciação do Projeto de Resolução sobre procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis pela ARIES**

referente a água e esgoto; 5- Apresentação e apreciação do Projeto de Resolução do Manual de Resíduos Sólidos; 6- Apresentação e apreciação do Projeto de Resolução de Controle Social; 7- Deliberações gerais; 8- Encerramento.

1- Abertura e verificação do quórum, o qual foi verificado e **aprovado**; **2- Indicação para a Diretoria Geral**; o Prefeito do Município de Iconha e Presidente da ARIES. O Sr. Gedson Brandão Paulino explanou para toda a Assembleia que, conforme pauta, teria um nome para indicação para a Diretoria Geral da ARIES, sendo esse nome o do Sr. André Luiz Toscano Dalmásio. O Sr. Gedson Brandão Paulino perguntou se alguém presente gostaria de fazer o uso da palavra e nesse momento o Diretor do SAAE de Mimoso do Sul, o Sr. Alan Massini Posse, pediu o uso da palavra e mencionou para todos ali presentes que não haveria um nome melhor para ser levado para apresentar a Assembleia, citou o empenho que o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio possui, toda sua garra em viver o saneamento em si e lutar pelos seus propósitos em prol do saneamento.

O Diretor Executivo do SAAE de Linhares, o Sr. Waldiney Siqueira, tomou o uso da palavra e elogiou o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, enfatizou a liderança em correr atrás do que não está fluindo e mostrou ainda mais a importância da Agência para o Município de Linhares, assim como para todos os outros, e não teria dúvida que teria um nome melhor que esse indicado.

O Diretor do SAAE de Vargem Alta também fez seu adendo, agradecendo toda a equipe da ARIES e aos gestores atuais que desempenharam um bom papel a vista de saneamento num todo e concordou plenamente com o nome indicado para o cargo de Direto Geral.

O Diretor do SAAE de Baixo Guandu, o Sr. Militino Nunes Souza Silva pediu a palavra e disse que seria breve, mas não poderia deixar de frisar o quanto as palavras do companheiro Diretor do SAAE de Mimoso, Sr. Alan Massini Posse, soaram como verdade absoluta, mencionando para todos os presentes que o SAAE de Baixo Guandu foi um dos primeiros a se associar na ARIES, foi o primeiro a ter todo o suporte e o primeiro a ter um treinamento de fiscalizações e foi através da pessoa do Sr. André Luiz Toscano Dalmásio que isso tudo aconteceu, então, nada mais certo que o nome indicado.

O Diretor do SAAE de João Neiva, Sr. Cláudio, pediu o uso da palavra e manifestou sua extrema gratidão pelos trabalhos prestados do André Luiz Toscano Dalmásio quanto no CISABES e não terá dúvida que surtirá o mesmo empenho na ARIES e enfatizou que a indicação foi perfeita para todos, alguém que possa dar uma atenção maior aos SAAEs, trazendo um fator inovador para o saneamento capixaba e estando disposto sempre a ajudar.

O Diretor do SAAE de Alegre, o Sr. José Gilberto Vial, fez sua participação confirmando a indicação, que não poderia ter sido melhor. O Diretor do SAAE de Marilândia, Sr. Clóvis Caliman, disse que teria outra reunião as 15h00minh e não poderia ficar até o final da Assembleia, mas que, de fato, estaria de total acordo com a indicação feita e os SAAEs estariam bem representados.



O Presidente da ARIES deu sequência e enfatizou que conhece o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio há muito tempo e sabia o quanto este é empenhado, responsável e parceiro de todos e por isso tem seu voto de confiança. Sendo assim, foi levado em votação para a efetivação do ponto de pauta, não havendo mais comentários e decisões contrárias, deu-se por **aprovado como Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio** que, em seguida, tomou o uso da palavra e disse a todos que se sentia grato pelas palavras, com a sensação de dever cumprido, agradeceu a todos pelo empenho juntamente com a união de todos, que não foi e não será algo fácil, mas que está para lutar e fazer o melhor.

Dando sequência à Assembleia, o Presidente da ARIES convidou o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa para dar prosseguimento ao próximo ponto de pauta.

3- Proposta de adequação do Estatuto da ARIES para atender exigências da Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR. Marlon do Nascimento Barbosa, no primeiro momento, parabenizou o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio pela eleição como Diretor Geral e começou a explicar sobre a finalidade de se fazer uma alteração no Estatuto da ARIES, apesar deste ter sido criado há pouco tempo. O Sr. Marlon do Nascimento Barbosa explicou para toda a Assembleia que, dentro do contexto de Regulação em âmbito Nacional, temos a ABAR – Associação Brasileira de Agências Reguladoras; sendo uma referência perante a todas as grandes Agências do mercado. Uma análise feita pela ABAR, constatou algumas observações a serem consideradas para adequações, lembrando a todos que a ARIES já encontra-se afiliada a ABAR, porém sem direito a voto. Marlon do Nascimento Barbosa fez um parecer com base nas mudanças a serem feitas segundo o Projeto de Resolução (ANEXO). O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio pediu aos membros da Assembleia que tivessem dúvidas e se manifestassem quanto ao fato apresentado, sendo que não houve nenhuma manifestação e então o Presidente da ARIES colocou o ponto de pauta em votação e deu-se por aprovado.

4- Apresentação e apreciação do Projeto de Resolução sobre procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis pela ARIES referente a água e esgoto. O Sr. Marlon do Nascimento Barbosa começou a pedido do Presidente da ARIES para apresentar o referido ponto de pauta que diz respeito aos procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis pela ARIES aos SAAEs. Marlon do Nascimento Barbosa, ainda, disse que o intuito não é penalizar os SAAEs e sim orientá-los a seguir o trabalho da melhor forma. Os dados para informações foram realizados com base em consulta com outras Agências, sendo uma delas a AGESAN-RS. Nesse momento o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio tomou o uso da palavra e disse que, de acordo com as informações coletadas, o valor das multas e penalidades girava em torno de Penalidade **Leve 0,2%; Média 0,3% e Alta 0,4%** sobre o faturamento anual do SAAE, trazendo a situação para a realidade dos municípios consorciados, chegou-se a um norte com base nas reuniões internas com a equipe da ARIES, que o valor das penalidades Leve 0,06%; Média 0,07% e Alta 0,08 sob o faturamento do SAAE. André Luiz Toscano Dalmásio ressaltou, novamente, que depois de muito estudo foi o mínimo que a ARIES encontrou para poder lançar a tabela de penalidades dentro da real situação dos municípios consorciados. O Diretor do SAAE de Linhares, o Sr.

Waldiney Siqueira, argumentou que a forma apresentada seria um pouco desfavorável para o SAAE, conforme o seu entendimento. Marlon do Nascimento Barbosa tomou o uso da palavra e explicou ao Diretor do SAAE que entende o ponto de vista dele, porém a Agência necessita ter previsão em sua norma quanto a esse fator e o pagamento seria com base na arrecadação de cada município; de modo que o Município que faturar mais, teria a porcentagem fixada de acordo com a multa e com base em seu faturamento. Pré-fixar um valor se torna bem complexo, pois seria agir injustamente com os municípios menores que teriam que pagar igual os municípios maiores. Marlon do Nascimento Barbosa, ainda, enfatizou que esse é o método utilizado por várias Agências, sendo o mais imparcial. O Diretor do SAAE de Linhares, Sr. Waldiney Siqueira comentou entender perfeitamente e perguntou a partir de quando todo esse trâmite ganharia validade. O Sr. Marlon do Nascimento Barbosa e André Luiz Toscano Dalmásio explicaram o trâmite necessário para poder haver tais penalidades, sanando as dúvidas da Assembleia. O Diretor do SAAE de João Neiva, o Sr. Cláudio, mencionou que esse é o momento de profissionalizar efetivamente o trabalho de qualidade, os relatórios são primordiais, porém necessariamente será ainda maior uma tratativa a ser feita perante os Consorciados, fazendo assim a melhor Gestão, tanto para a Autarquia, população, gestores públicos e até mesmo a visão no geral da Agência. André Luiz Toscano Dalmásio agradeceu a palavra e empenho de todos, e não havendo mais comentários, pediu ao Presidente da ARIES, o Srº Gedson Brandão Paulino, para colocar em votação o ponto de pauta, onde o mesmo foi **aprovado**.

5- Apresentação e apreciação do Projeto de Resolução do Manual de Resíduos Sólidos. André Luiz Toscano Dalmásio convidou a Assessora de Fiscalização, a Srª. Alini Tregnago Camponês, para apresentar o Manual de Fiscalização de Resíduos Sólidos. Dando início em sua apresentação, a Srª. Alini Tregnago Camponês disse que a finalidade do manual é instruir quanto aos procedimentos da fiscalização e estipular datas para cada etapa dos processos de fiscalização (conforme arquivo ANEXO). Alini Tregnago Camponês continuou a explicação sobre o manual, agradeceu a presença de todos, e abriu a palavra a todos da Assembleia para questionamentos e afins. Nesse momento, o Diretor do SAAE de Jaguaré, o Sr. Valmir César Cristo, fez um breve comentário sobre as técnicas da ARIES, agradecendo o empenho que demonstraram em visita técnica no município de Jaguaré, elogiou as técnicas perante o trabalho feito juntamente com os técnicos do SAAE do município e comentou também que acredita num futuro promissor para a ARIES e que esta será de grande valia para todos os municípios do Espírito Santo. André Luiz Toscano Dalmásio agradeceu em nome de toda a equipe da ARIES e comentou que o SAAE de Jaguaré é um caso até o momento único, pois é o único SAAE responsável pelo manejo de resíduos sólidos. Frisou também para toda a Assembleia, que na última semana ocorreu mais uma inserção na ARIES para Regulação de Resíduos Sólidos, o Município de Nova Venécia – ES. André Luiz Toscano Dalmásio ressaltou a importância do Manual de Fiscalização de Resíduos Sólidos, e enfatizou a importância do mesmo para as fiscalizações físicas; agradeceu a explicação da Srª Alini Tregnago Camponês e pediu o Presidente da ARIES, Sr. Gedson Brandão Paulino para colocar o ponto de pauta em votação. O Presidente da ARIES colocou em Votação e, não havendo nenhum questionamento, deu-se por **aprovado**.

6- Apresentação e apreciação do Projeto de Resolução de Controle Social; o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio começou lendo o Projeto de Resolução (arquivo ANEXO) que fala basicamente sobre o controle social que será adotado pela Agência, fazendo assim uma maior aproximação da Agência ao usuário final. André Luiz Toscano Dalmásio ressaltou que estão sendo preparados banners e folders informativos para mostrar a população os benefícios que possuem e também informá-los da existência da Agência como um todo. Ressaltou, ainda, sobre a ouvidoria da ARIES, que breve estará participando de treinamentos e afins para melhor capacitar os técnicos da ARIES, no caso a Sr^a Joelma de Souza Moraes Luiz, que se encontrava também presente na Assembleia. André Luiz Toscano Dalmásio franqueou a palavra aos membros da Assembleia e não havendo nenhuma dúvida ou argumentações, o Presidente do CISABES colocou o referido ponto para votação que sem manifestações contrárias, deu-se por **aprovado**.

7- Deliberações gerais; André Luiz Toscano Dalmásio mencionou que gostaria de registrar um comentário breve, referente ao cenário do saneamento no Estado do Espírito Santo, que tanto a ARIES quanto o CISABES e outros órgãos e entidades, estão participando de um Grupo Técnico de Trabalho, onde estaria sendo analisada a questão da alteração da Lei da Microrregião, no sentido de tornar o voto por peso igualitário, tendo em vista que hoje o formato de voto encontra-se conforme a população de cada Município, fazendo assim os Municípios menores saírem prejudicados. André Luiz Toscano Dalmásio agradeceu a participação de todos, desejou uma boa tarde a todos, agradeceu também o voto de confiança em sua pessoa para estar na Diretoria Geral da ARIES e não havendo mais nenhuma menção de nenhum participante, passou a palavra para o Presidente da ARIES, Sr. Gedson Brandão Paulino.

8- Encerramento; agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Ordinária da ARIES às 16h11min. Em nada mais havendo a tratar, Eu, Débora da Rocha Mello Gomes, (*Debora da Rocha mello Gomes*) lavrei a presente ata, que segue assinada por mim.



Azul.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 26/08/2023

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Protocolo 1169348

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A
 SAÚDE Nº 104/2022**

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: Sonorad - Dr Plínio Zanello
Diagnóstico por Imagem LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao CIM Pedra Azul.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 10/08/2023

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Protocolo 1169361

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A
 SAÚDE Nº 23/2020**

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: Centro de Especialidades
Pediátricas LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao CIM Pedra Azul.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09/09/2023

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Protocolo 1169381

**Agência Reguladora Intermunicipal de
 Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES**

Edital

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ARIES
 2022**

Aos 24 dias do mês de agosto de 2023, com início às 14h00min, através de vídeo conferência, utilizando a ferramenta GOOGLE MEET, reuniram-se os representantes dos municípios por meio de PROCURAÇÃO:

Alegre, Srª José Gilberto Vial;
 Alfredo Chaves, Sr. Daniel Orlandi;
 Baixo Guandu, Sr. Militino Nunes Souza Silva;
 Governador Lindenberg; Itamar Tartaglia Piona

Iconha, Sr. Prefeito Municipal Gedson Brandão Paulino;
 Itaguaçu, Srª. Gilnielly Bridi de Carvalho;
 Itarana, Srª. Wanessa Ferreira Coan;
 Jaguaré, Sr. Valmir César Cristo;
 João Neiva; Sr. Cláudio Roberto Pereira Lisboa
 Mimoso do Sul, Alan Massini Posse;
 Linhares, Sr. Waldiney Siqueira;
 Vargem Alta, Sr. José Américo Salvador; e tendo como participantes Os municípios de
 Ibirapu, Srª. Amanda Tresceno Freitas Marilândia, Sr. Clóvis Caliman;

Constatou-se, ainda, conforme lista de presença gerada online através da plataforma GOOGLE FORMS, a presença dos colaboradores da ARIES/CISABES, Sr. André Luiz Toscano Dalmásio; Srª. Débora da Rocha Mello; Srª. Alini Tregnago Camponês; Srª. Joelma de Souza Moraes Luiz; Srª. Rouvana Rossi, Srª. Thayná Borghi; Sr. Wesley Prando dos Santos e o Assessor Jurídico voluntário da ARIES, o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa.

O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio deu boas vindas a todos os presentes na Reunião online e convidou o Presidente da ARIES; Sr. Gedson Brandão Paulino para dar início a Assembleia. O Sr. Gedson Brandão Paulino, tomou o uso da palavra, agradecendo a todos ali presentes e desejou a todos uma boa Assembleia. Iniciou a leitura da Pauta da Assembleia, **1- Abertura e verificação do quórum; 2- Indicação para a Diretoria Geral; 3- Proposta de adequação do Estatuto da ARIES para atender exigências da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR; 4- Apresentação e apreciação do Projeto de Resolução sobre procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis pela ARIES referente a água e esgoto; 5- Apresentação e apreciação do Projeto de Resolução do Manual de Resíduos Sólidos; 6- Apresentação e apreciação do Projeto de Resolução de Controle Social; 7- Deliberações gerais; 8- Encerramento.**

1- Abertura e verificação do quórum, o qual foi verificado e **aprovado; 2- Indicação para a Diretoria Geral;** o Prefeito do Município de Iconha e Presidente da ARIES. O Sr. Gedson Brandão Paulino explanou para toda a Assembleia que, conforme pauta, teria um nome para indicação para a Diretoria Geral da ARIES, sendo esse nome o do Sr. André Luiz Toscano Dalmásio. O Sr. Gedson Brandão Paulino perguntou se alguém presente gostaria de fazer o uso da palavra e nesse momento o Diretor do SAAE de Mimoso do Sul, o Sr. Alan Massini Posse, pediu o uso da palavra e mencionou para todos ali presentes que não haveria um nome melhor para ser levado para apresentar a Assembleia, citou o empenho que o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio possui, toda sua garra em viver o saneamento em si e lutar pelos seus propósitos em prol do saneamento.

O Diretor Executivo do SAAE de Linhares, o Sr. Waldiney Siqueira, tomou o uso da palavra e elogiou o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio, enfatizou a liderança em correr atrás do que não está fluindo e mostrou ainda mais a importância da Agência para o Município de Linhares, assim como para todos os outros, e não teria dúvida que teria um nome melhor que esse indicado.

O Diretor do SAAE de Vargem Alta também fez seu adendo, agradecendo toda a equipe da ARIES e aos gestores atuais que desempenharam um bom papel a vista de saneamento num todo e concordou plenamente com o nome indicado para o cargo de Direto Geral.

O Diretor do SAAE de Baixo Guandu, o Sr. Militino

Nunes Souza Silva pediu a palavra e disse que seria breve, mas não poderia deixar de frisar o quanto as palavras do companheiro Diretor do SAAE de Mimoso, Sr. Alan Massini Posse, soaram como verdade absoluta, mencionando para todos os presentes que o SAAE de Baixo Guandu foi um dos primeiros a se associar na ARIES, foi o primeiro a ter todo o suporte e o primeiro a ter um treinamento de fiscalizações e foi através da pessoa do Sr. André Luiz Toscano Dalmásio que isso tudo aconteceu, então, nada mais certo que o nome indicado.

O Diretor do SAAE de João Neiva, Sr. Cláudio, pediu o uso da palavra e manifestou sua extrema gratidão pelos trabalhos prestados do André Luiz Toscano Dalmásio quanto no CISABES e não terá dúvida que surtirá o mesmo empenho na ARIES e enfatizou que a indicação foi perfeita para todos, alguém que possa dar uma atenção maior aos SAAEs, trazendo um fator inovador para o saneamento capixaba e estando disposto sempre a ajudar.

O Diretor do SAAE de Alegre, o Sr. José Gilberto Vial, fez sua participação confirmando a indicação, que não poderia ter sido melhor. O Diretor do SAAE de Marilândia, Sr. Clóvis Caliman, disse que teria outra reunião as 15h00minh e não poderia ficar até o final da Assembleia, mas que, de fato, estaria de total acordo com a indicação feita e os SAAEs estariam bem representados.

O Presidente da ARIES deu sequência e enfatizou que conhece o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio há muito tempo e sabia o quanto este é empenhado, responsável e parceiro de todos e por isso tem seu voto de confiança. Sendo assim, foi levado em votação para a efetivação do ponto de pauta, não havendo mais comentários e decisões contrárias, deu-se por **aprovado como Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio** que, em seguida, tomou o uso da palavra e disse a todos que se sentia grato pelas palavras, com a sensação de dever cumprido, agradeceu a todos pelo empenho juntamente com a união de todos, que não foi e não será algo fácil, mas que está para lutar e fazer o melhor.

Dando sequência à Assembleia, o Presidente da ARIES convidou o Sr. Marlon do Nascimento Barbosa para dar prosseguimento ao próximo ponto de pauta.

3- Proposta de adequação do Estatuto da ARIES para atender exigências da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR.

Marlon do Nascimento Barbosa, no primeiro momento, parabenizou o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio pela eleição como Diretor Geral e começou a explicar sobre a finalidade de se fazer uma alteração no Estatuto da ARIES, apesar deste ter sido criado há pouco tempo. O Sr. Marlon do Nascimento Barbosa explicou para toda a Assembleia que, dentro do contexto de Regulação em âmbito Nacional, temos a ABAR - Associação Brasileira de Agências Reguladoras; sendo uma referência perante a todas as grandes Agências do mercado. Uma análise feita pela ABAR, constatou algumas observações a serem consideradas para adequações, lembrando a todos que a ARIES já encontra-se afiliada a ABAR, porém sem direito a voto. Marlon do Nascimento Barbosa fez um parecer com base nas mudanças a serem feitas segundo o Projeto de Resolução (ANEXO). O Sr. André Luiz Toscano Dalmásio pediu aos membros da Assembleia que tivessem dúvidas e se manifestassem quanto ao fato apresentado, sendo que não houve nenhuma manifestação e então o Presidente da ARIES colocou

o ponto de pauta em votação e deu-se por aprovado.

4- Apresentação e apreciação do Projeto de Resolução sobre procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis pela ARIES referente a água e esgoto. O Sr. Marlon do Nascimento Barbosa começou a pedido do Presidente da ARIES para apresentar o referido ponto de pauta que diz respeito aos procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis pela ARIES aos SAAEs. Marlon do Nascimento Barbosa, ainda, disse que o intuito não é penalizar os SAAEs e sim orientá-los a seguir o trabalho da melhor forma. Os dados para informações foram realizados com base em consulta com outras Agências, sendo uma delas a AGESAN-RS. Nesse momento o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio tomou o uso da palavra e disse que, de acordo com as informações coletadas, o valor das multas e penalidades girava em torno de Penalidade **Leve 0,2%; Média 0,3% e Alta 0,4%** sobre o faturamento anual do SAAE, trazendo a situação para a realidade dos municípios consorciados, chegou-se a um norte com base nas reuniões internas com a equipe da ARIES, que o valor das penalidades Leve 0,06%; Média 0,07% e Alta 0,08 sob o faturamento do SAAE. André Luiz Toscano Dalmásio ressaltou, novamente, que depois de muito estudo foi o mínimo que a ARIES encontrou para poder lançar a tabela de penalidades dentro da real situação dos municípios consorciados. O Diretor do SAAE de Linhares, o Sr. Waldiney Siqueira, argumentou que a forma apresentada seria um pouco desfavorável para o SAAE, conforme o seu entendimento. Marlon do Nascimento Barbosa tomou o uso da palavra e explicou ao Diretor do SAAE que entende o ponto de vista dele, porém a Agência necessita ter previsão em sua norma quanto a esse fator e o pagamento seria com base na arrecadação de cada município; de modo que o Município que faturar mais, teria a porcentagem fixada de acordo com a multa e com base em seu faturamento. Pré-fixar um valor se torna bem complexo, pois seria agir injustamente com os municípios menores que teriam que pagar igual os municípios maiores. Marlon do Nascimento Barbosa, ainda, enfatizou que esse é o método utilizado por várias Agências, sendo o mais imparcial. O Diretor do SAAE de Linhares, Sr. Waldiney Siqueira comentou entender perfeitamente e perguntou a partir de quando todo esse trâmite ganharia validade. O Sr. Marlon do Nascimento Barbosa e André Luiz Toscano Dalmásio explicaram o trâmite necessário para poder haver tais penalidades, sanando as dúvidas da Assembleia. O Diretor do SAAE de João Neiva, o Sr. Cláudio, mencionou que esse é o momento de profissionalizar efetivamente o trabalho de qualidade, os relatórios são primordiais, porém necessariamente será ainda maior uma tratativa a ser feita perante os Consorciados, fazendo assim a melhor Gestão, tanto para a Autarquia, população, gestores públicos e até mesmo a visão no geral da Agência. André Luiz Toscano Dalmásio agradeceu a palavra e empenho de todos, e não havendo mais comentários, pediu ao Presidente da ARIES, o Sr^o Gedson Brandão Paulino, para colocar em votação o ponto de pauta, onde o mesmo foi **aprovado**.

5- Apresentação e apreciação do Projeto de Resolução do Manual de Resíduos Sólidos.

André Luiz Toscano Dalmásio convidou a Assessora de Fiscalização, a Sr^a. Alini Tregnago Camponês, para apresentar o Manual de Fiscalização de Resíduos Sólidos. Dando início em sua apresentação, a Sr^a. Alini Tregnago Camponês disse que a finalidade do manual é instruir quanto aos procedimentos da fiscalização e estipular datas para cada etapa dos processos de

fiscalização (conforme arquivo ANEXO). Alini Tregnago Camponês continuou a explicação sobre o manual, agradeceu a presença de todos, e abriu a palavra a todos da Assembleia para questionamentos e afins. Nesse momento, o Diretor do SAAE de Jaguaré, o Sr. Valmir César Cristo, fez um breve comentário sobre as técnicas da ARIES, agradecendo o empenho que demonstraram em visita técnica no município de Jaguaré, elogiou as técnicas perante o trabalho feito juntamente com os técnicos do SAAE do município e comentou também que acredita num futuro promissor para a ARIES e que esta será de grande valia para todos os municípios do Espírito Santo. André Luiz Toscano Dalmásio agradeceu em nome de toda a equipe da ARIES e comentou que o SAAE de Jaguaré é um caso até o momento único, pois é o único SAAE responsável pelo manejo de resíduos sólidos. Frisou também para toda a Assembleia, que na última semana ocorreu mais uma inserção na ARIES para Regulação de Resíduos Sólidos, o Município de Nova Venécia - ES. André Luiz Toscano Dalmásio ressaltou a importância do Manual de Fiscalização de Resíduos Sólidos, e enfatizou a importância do mesmo para as fiscalizações físicas; agradeceu a explicação da Srª Alini Tregnago Camponês e pediu o Presidente da ARIES, Sr. Gedson Brandão Paulino para colocar o ponto de pauta em votação. O Presidente da ARIES colocou em votação e, não havendo nenhum questionamento, deu-se por **aprovado**.

6- Apresentação e apreciação do Projeto de Resolução de Controle Social; o Sr. André Luiz Toscano Dalmásio começou lendo o Projeto de Resolução (arquivo ANEXO) que fala basicamente sobre o controle social que será adotado pela Agência, fazendo assim uma maior aproximação da Agência ao usuário final. André Luiz Toscano Dalmásio ressaltou que estão sendo preparados banners e folders informativos para mostrar a população os benefícios que possuem e também informá-los da existência da Agência como um todo. Ressaltou, ainda, sobre a ouvidoria da ARIES, que breve estará participando de treinamentos e afins para melhor capacitar os técnicos da ARIES, no caso a Srª Joelma de Souza Moraes Luiz, que se encontrava também presente na Assembleia. André Luiz Toscano Dalmásio franqueou a palavra aos membros da Assembleia e não havendo nenhuma dúvida ou argumentações, o Presidente do CISABES colocou o referido ponto para votação que sem manifestações contrárias, deu-se por **aprovado**.

7- Deliberações gerais; André Luiz Toscano Dalmásio mencionou que gostaria de registrar um comentário breve, referente ao cenário do saneamento no Estado do Espírito Santo, que tanto a ARIES quanto o CISABES e outros órgãos e entidades, estão participando de um Grupo Técnico de Trabalho, onde estaria sendo analisada a questão da alteração da Lei da Microrregião, no sentido de tornar o voto por peso igualitário, tendo em vista que hoje o formato de voto encontra-se conforme a população de cada Município, fazendo assim os Municípios menores saírem prejudicados. André Luiz Toscano Dalmásio agradeceu a participação de todos, desejou uma boa tarde a todos, agradeceu também o voto de confiança em sua pessoa para estar na Diretoria Geral da ARIES e não havendo mais nenhuma menção de nenhum participante, passou a palavra para o Presidente da ARIES, Sr. Gedson Brandão Paulino.

8- Encerramento; agradeceu a presença de todos e

não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Ordinária da ARIES às 16h11min. Em nada mais havendo a tratar, Eu, Débora da Rocha Mello Gomes, () lavrei a presente ata, que segue assinada por mim.

Protocolo 1169049

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 040/2023

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Geral na Agência Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES).

O **PRESIDENTE DA ARIES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Diretor Geral da ARIES o senhor André Luiz Toscano Dalmásio, portadora do RG nº 1304621 SSP ES.

Art. 2º A presente nomeação surtirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 24 de agosto de 2023.

GEDSON BRANDÃO PAULINO

Presidente da ARIES

Protocolo 1169339

Licitações

Prefeituras

Anchieta

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 021/2023

Processo n.º 3836/2023

ID CIDADES:

2023.007E0500001.02.0007

O Município de Anchieta-ES através do Fundo Municipal de Saúde, , através da sua Pregoeira, torna público que após a suspensão do certame para as devidas alterações, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA AÇÕES DE COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS E AFINS, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 6040/2020 e Decreto Federal 10.024/2010. O Edital